



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

01/15

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3031**  
**PROJETO DE LEI Nº 45/2002**

*“Visa denominar Estrada Municipal”.*

***A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica denominada de **“IRINEU JOÃO BERTOLINI”**, a estrada municipal PNG-141, que inicia-se na SP-201 (Rodovia Euberto Nemésio Pereira de Godoy), Km 9 + 500m e termina na confluência da SP- 215, até os limites do Município de Pirassununga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Agosto de 2002.

  
**Cristina Aparecida Batista**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

02  
A

## PROJETO DE LEI Nº 45/2002


“Visa denominar Estrada Municipal”.

### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

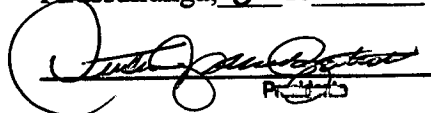
Art. 1º Fica denominada de “**IRINEU JOÃO BERTOLINI**”, a estrada municipal PNG-141, que inicia-se na SP-201 (Rodovia Euberto Nemésio Pereira de Godoy), Km 9 + 500m e termina na confluência da SP- 215, até os limites do Município de Pirassununga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

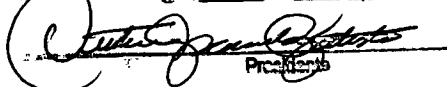
Pirassununga, 30 de Julho de 2002.

  
José Nilson de Araújo  
Vereador  
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação  
para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 30 de 07 de 2002

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 05 de 08 de 2002

  
PREFEITO

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 08 de 2002

  
PREFEITO



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

03/  
K

### JUSTIFICATIVA

#### IRINEU JOÃO BERTOLINI

Filho de João Batista Bertolini e de D<sup>a</sup>. Irene Ustolin Bertolini, nascido aos 15 de Maio de 1941, na zona rural, no bairro denominado Santo Antonio do Sapezeiro, em Santa Bárbara do Oeste, Estado de São Paulo, onde exercia atividades ligadas à agricultura. Casou-se com D<sup>a</sup>. Maria Leonilde Martim Bertolini e desse casamento nasceu João Valdir Bertolini em Santa Bárbara do Oeste. A vinda desses Barbarenses para Pirassununga foi em Janeiro de 1962 e tiveram mais cinco filhos Pirassununguense. Sendo que João Valdir Bertolini, casado com Dionete Suzeli Baldin Bertolini; Nivaldo Antonio Bertolini, casado com Sandreli Travagin Bertolini; Nilson Domingos Bertolini, casado com Rozi Neide Manchin Bertolini; Edenilson José Bertolini, casado com Elizabete Batista da Silva Bertolini; Maria Cristina Bertolini Ferrari, casada com Rodrigo Ferrari e Edvaldo Luis Bertolini, casado com Vanusa Bispo dos Santos Bertolini.

*Irineu Bertolini*, como era conhecido, continuou exercendo a atividade agrícola em seu bairro em Cachoeira de Emas, sua popularidade e por ser sempre amigo de todos.

Sempre foi uma pessoa alegre e aberta para os problemas de sua comunidade. Administrava seus bens em forma de parceria agrícola e o fazia de forma humana e respeito à pessoa. Os fortes laços de amizade lhe permitiam, constantemente, tornar-se padrinho de casamentos e batizados. Seus afilhados existem em elevados números. Foi sempre um exemplo de dinamismo e honradez. Amava o bairro onde escolheu para viver com sua esposa e filhos, ali ainda reside seus descendentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

04  
/

Adotou Pirassununga como sua Terra Natal e sempre que solicitado prestou auxílio à comunidade e ao Poder Público Municipal, sempre se preocupou em ajudar, a escola do bairro, igrejas rurais e também foi um dos fundadores da nova Igreja Nossa Senhora Aparecida em Cachoeira de Emas.

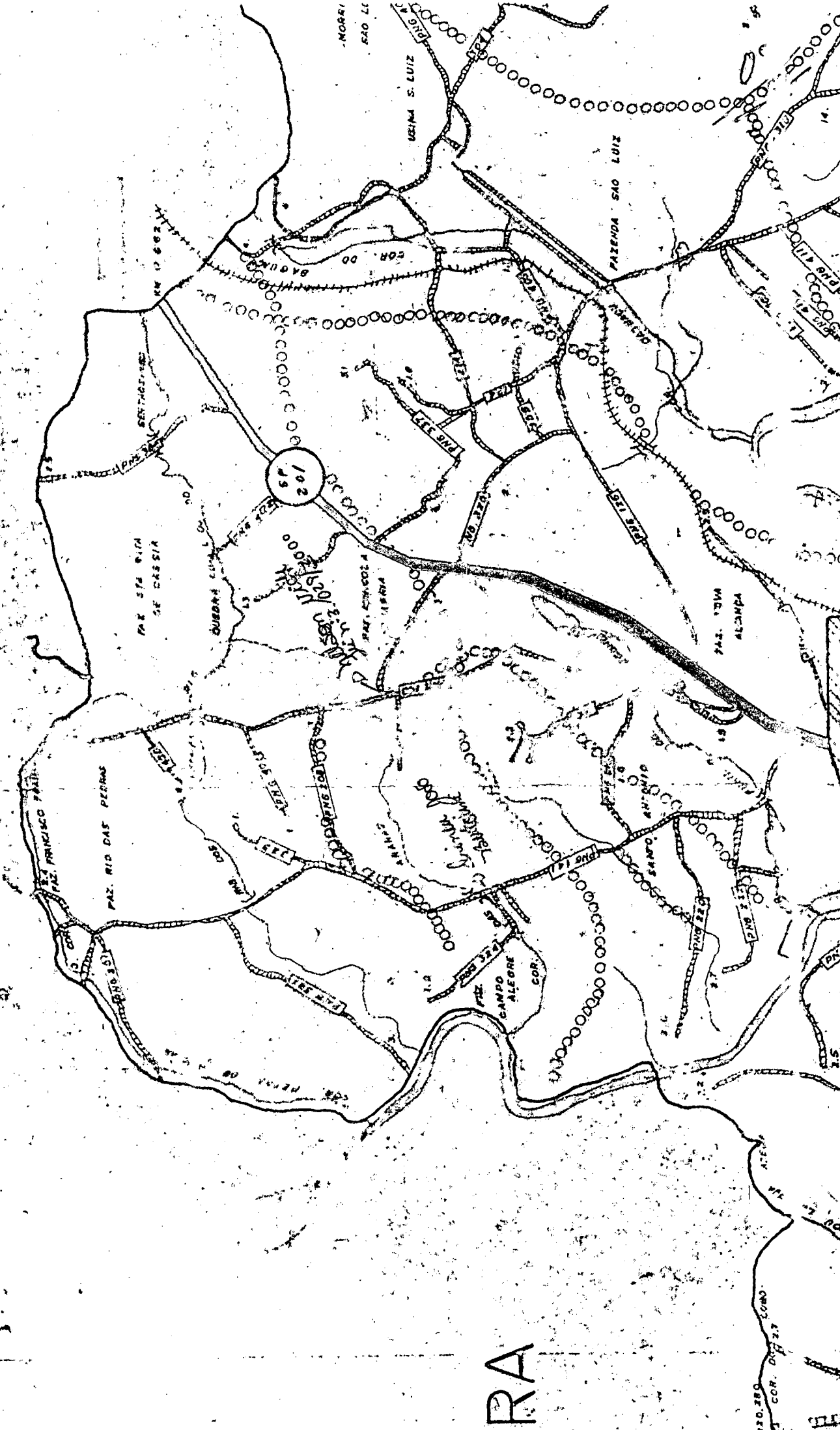
Procurou, de forma singela ser útil a sua Terra adotada e a sua gente.

Faleceu aos 56 anos, em 05 de Julho de 1997.

Pirassununga, 30 de Julho de 2002.



*José Nilson de Araújo*  
Vereador



IRA

330.280  
COR. DO BARRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

062  
/16

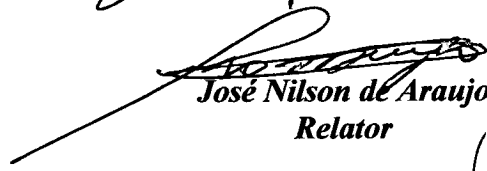
## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 45/2002, de autoria do Vereador José Nilson de Araújo, que visa denominar de **"IRINEU JOÃO BERTOLINI"**, a estrada municipal PNG-141, que inicia-se na SP-201 (Rodovia Euberto Nemésio Pereira de Godoy), Km 9 + 500m e termina na confluência da SP-215, até os limites do Município de Pirassununga, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30/JULHO/2002.

  
**Alessandro Pedro Marangoni**  
Presidente

  
**José Nilson de Araujo**  
Relator

  
**Jorge Luis Lourenço**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 3.127/2002 -**

*“Visa denominar Estrada Municipal”..*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

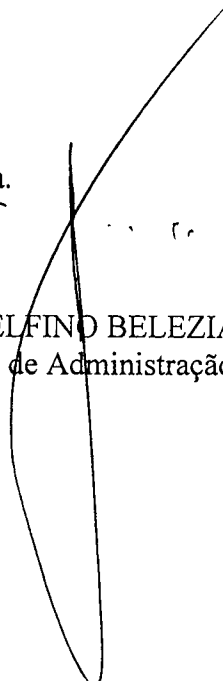
Art. 1º Fica denominada de **“Irineu João Bertolini”**, a Estrada Municipal PNG-141, que inicia-se na SP-201 (Rodovia Euberto Nemésio Pereira de Godoy), Km 9 + 500m e termina na confluência da SP-215, até os limites do Município de Pirassununga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 2002

  
**- JOÃO CARLOS SUNDFELD -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
laza/.